



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2697/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 – PROCESSO Nº 2697/2021)

1º Termo de Aditamento ao contrato nº 2697/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO** e a **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, que tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) LICENÇAS DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE FOR TEAMS (PARA EQUIPES) POR MEIO DE SUBSCRIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRITO EM EDITAL E SEUS ANEXOS, para prorrogação do prazo de vigência, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 15.923/2022-CMRP.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Avenida Jerônimo Gonçalves, nº 1200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.217.383/0001-43, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO**, e de outro lado a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, com sede em SHN Quadra1 Bloco A Ed. Le Quartier, sala 803, Asa Norte, Brasília, Estado do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.198.254/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Procuradora Sr.ª. **MÁRCIA CAETANO DA SILVA**, portadora do RG nº 1.862.366 SSP/DF e CPF nº 698.295.511-72, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo, conforme consta nos autos do processo nº 15.923/2022-CMRP:

No



1



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA - O contrato nº 2697/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2021, celebrado entre as partes, que tem por objeto a aquisição de 03 (três) licenças do software adobe creative for teams (para equipes) por meio de subscrição pelo período de 12 meses, conforme descrito em edital e seus anexos, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, de **01 de outubro de 2022** até **30 de setembro de 2023**, nos termos permitidos pelo artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário ficam expressamente ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditamento estão asseguradas com recursos próprios da contratante (dotação orçamentária: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica).

E por estarem justos e contratados, assinam esse termo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 29 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO

CONTRATANTE

Marcia Caetano da Silva
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

(Representada por MARCIA CAETANO DA SILVA)

CONTRATADA

NO





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Fiscal do contrato (contratante):  ANTONIO MOREIRA THEODORO
Gestor de Contratos

Fiscal do contrato (contratada):  MÁRCIA CAETANO DA SILVA
Procuradora

TESTEMUNHAS:

NOME: Jaime C. Martins RG: 43.345.409-X

NOME: Natálio C. Rodrigues RG: 36.572.775-J

